

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 37/2020

Autor: Executivo Municipal

Relator: Marines Boff Gerhardt - PSDB

Súmula: Denomina via pública de Avenida da Inovação.

ANÁLISE

O projeto acima citado tem o objetivo de nomear via pública de Avenida da Inovação.

VOTO DO RELATOR

A presente proposta contida neste projeto encaminhado pelo Executivo Municipal, visa denominar de Avenida da Inovação a via que liga a Avenida Tupi a Rua Moroslau Flessak no Bairro São Luiz.

Segundo nossa lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco, em seu art. 1º, inciso II, diz que os mesmos serão denominados em conformidade com o disposto na lei e somente poderão ser escolhidos nomes:

II- que representem datas e fatos históricos relevantes e atividades técnicas, naturais e profissionais;

Como muito bem exposto no parecer jurídico desta casa de leis, o nome "Inovação" pode ser caracterizado em tese como uma atividade técnica.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação por esta Casa de Leis.

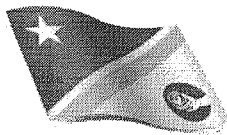


Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1505

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoramarines@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 23 de março de 2020.

Amiltom Maranoski - PV
Membro

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente

Joecir Bernardi - SD
Membro

Marínes Boff Gerhardt - PSDB
Membro-Relatora

Rodrigo José Correia - PSC
Membro



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1505



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoramarines@patobranco.pr.leg.br

